



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

902467/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ARTHUR VINICIUS RAMOS TEIXEIRA**
Registro: **1117762661MA** RNP: **1117762661**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20220505200** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **23/02/2022** Baixada em: **14/02/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVIÇOS MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **Município de Cidelândia** CPF/CNPJ: **01.610.134/0001-97**
Endereço do contratante: **AVENIDA senador la roque** Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **CIDELÂNDIA** UF: **MA** CEP: **65921000**
Contrato: **001/2022** Celebrado em: **24/01/2022**
Valor do contrato: **R\$ 3.225.656,41** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **SETOR Zona Rural** Nº: **S/N**
Complemento: **ZONA RURAL DE CIDELÂNDIA EM 3 BAIROS: ALTO BONITO, CIRIACO E VIRAÇÃO** Bairro: **ALTO BONITO, CIRIACO E VIRAÇÃO**
Cidade: **CIDELÂNDIA** UF: **MA** CEP: **65921000**
Coordenadas Geográficas: **-5.179565, -47.782178**
Data de início: **24/02/2022** Conclusão efetiva: **28/02/2023**
Finalidade: **Residencial**
Proprietário: **Município de Cidelândia** CPF/CNPJ: **01.610.134/0001-97**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 1840.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 5640.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 1840.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 1840.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 102.80 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 54.40 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 756.00 metro cúbico;**

Observações

Construção de 40 habitação na zona rural nos bairros de alto bonito, ciriaco e viração do município de Cidelândia

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 902467/2024
02/04/2024, 09:45
CYyc5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CYyc5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea.org.br



Impresso em: 02/04/2024, às 09:45.





AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

LAUDO TÉCNICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
LOCAL: ZONA RURAL EM 3 BAIRROS: ALTO BONITO, CIRIACO E VIRAÇÃO,
CIDELÂNDIA – MA, 65921000.
DATA DE INÍCIO: 24/02/2022
DATA DE CONCLUSÃO: 28/02/2023

• EMPRESA CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
CNPJ: 01.610.134/0001-97
Valor Total dos Serviços: R\$ 3.225.656,41 (Três Milhões, Duzentos e Vinte Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis e Quarenta e Um Centavos).

• EMPRESA CONTRATADA

CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVIÇOS MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.469.314/0001-91

• RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO

Nome: **ARTHUR VINICIUS RAMOS TEIXEIRA**
Título Profissional: **Engenheiro Civil**
Registro no CREA: **1117762661MA**
E-mail: **ENG.ARTHUR@LIVE.COM**
ART EXECUÇÃO N.º: **MA20220505200**
Telefone: **99 8809-0828**

• RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO

Nome: **LUCAS SILVA DE SÁ**
Título Profissional: **Engenheiro Civil**
Registro no CREA: **1119830257MA**
E-mail: **lucasengsa@gmail.com**
ART DO LAUDO TÉCNICO N.º: **MA20230653370**
Telefone: **99 8201-4457**

Este relatório tem o objetivo de vistoria para CAT (Certidão de Acervo Técnico parcial) da obra referente à **CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA**, executada pela Empresa **CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVIÇOS MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**. Executada na **ZONA RURAL DE CIDELÂNDIA – MA EM 3 BAIRROS: ALTO BONITO, CIRIACO E VIRAÇÃO**.

A obra contou com execução de serviços geotécnicos como escavações e reaterros, execução de estruturas de concreto armado, execução de instalações elétricas para fins residenciais, execução de instalações hidráulicas e sanitárias e execução de paredes de alvenaria.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n.º 902467/2024, em 02/04/2024



[Handwritten signature]

Certidão n.º 902467/2024
02/04/2024, 09:45

Chave de Impressão: CYyc5
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/04/2024 e contém 3 folhas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

CONCLUSÃO

A elaboração do Laudo de Vistoria Técnica teve suas conclusões conforme visita in loco.

Este laudo de vistoria técnica foi elaborado com base nas informações fornecidas por meio de projetos, planilhas, memorial descritivo e outros documentos.

O presente Laudo foi elaborado em conformidade com a legislação técnica da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e com as boas práticas da Engenharia Civil, garantindo a impessoalidade e imparcialidade dos resultados.

Entendemos que informações declaradas por terceiros foram de boa fé e são confiáveis e que os documentos fornecidos pelo Contratante são confiáveis.

Portanto a edificação aqui especificada está em conformidade em quantitativo e qualitativo com a planilha apresentada e por mim assinada.

Eu, **LUCAS SILVA DE SÁ**, Engenheiro Civil com o CREA de 1119830257MA; atesto que as obras em epígrafe foram por mim vistoriadas, in loco, e que foram realizadas em consonância com a planilha e projetos, atesto ainda que as obras se encontram 100% concluídas.

É o que tenho a **ATESTAR**, tendo em vista as informações contidas na visita in loco.

Cidelândia - MA, 10 de janeiro de 2024.

Responsável pelo Laudo:

Lucas Silva de Sá

LUCAS SILVA DE SÁ
Engenheiro Civil
CREA: 1119830257MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 902467/2024, em 02/04/2024 emitida



Certidão nº 902467/2024
02/04/2024, 09:45

Chave de Impressão: CYyc5

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/04/2024 e contém 3 folhas





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 902467/2024, emitida em 02/04/2024

Certidão nº 902467/2024
02/04/2024, 09:45
Chave de Impressão: CYyc5

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/04/2024 e contém 3 folhas



Impresso em: 02/04/2024, às 09:45.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



AV. Senador La Roque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o profissional/empresa contratado mais abaixo qualificado executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA CNPJ: 01.610.134/0001-97
PREFEITO: FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA CPF: 033.642.983-51
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR LA ROQUE, S/Nº, BAIRRO CENTRO, CIDELÂNDIA - MA, 65921000.
PROFISSIONAL DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS(LAUDO): LUCAS SILVA DE SÁ
CREA: 1119830257MA
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA -ART: MA20230653370

CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 40 CASAS POPULARES
LOCAL: ZONA RURAL EM 3 BAIRROS: ALTO BONITO, CIRIACO E VIRAÇÃO, CIDELÂNDIA - MA, 65921000.
OBRA: RESIDENCIAL
ÁREA: 1840,00 M²
DATA DE INÍCIO: 24/02/2022 DATA DA ENTREGA: 28/02/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 12 meses
VALOR DA OBRA: R\$ 3.225.656,41 (Três Milhões, Duzentos e Vinte Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reis e Quarenta e Um Centavos).

CONTRATADO (A)

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVIÇOS MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.469.314/0001-91
CREA: 10856
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARTHUR VINICIUS RAMOS TEIXEIRA, ENG. CIVIL
CREA: 1117762661MA
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART: MA20220505200

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 902467/2024, em 02/04/2024 emitida



Certidão nº 902467/2024
02/04/2024, 09:45
Chave de Impressão: CYyc5
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/04/2024 e contém 3 folhas





AV. Senador La Rocque, s/n. Centro
CEP: 65.921-000 Cidelandia - MA.
Tel. (99) 3535-0386
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Serviços Executados

Informamos que os serviços executados foram realizados de modo satisfatório e suas quantidades estão demonstradas no quadro abaixo desta obra:

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL UNIFAMILIAR		SINAPI - 11/2020 - Maranhão	
Orçamento Sintética			
Item	Descrição	Und	Quant total
1	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL UNIFAMILIAR		40
1.1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_10/2018	M	1840
1.2	INFRAESTRUTURA		
1.2.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - COMPACTAÇÃO DE ATERRO	m³	380
1.2.2	EXECUÇÃO DE SAPATAS (CONCRETO + ARMADURA)	m³	69,2
1.3	SUPERESTRUTURA		
1.3.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	69,2
1.3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREIA (PILARES E VIGAS), FCK = 25 MPA.	m³	102,8
1.4	ESTRUTURA		
1.4.1	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOS QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	4780
1.4.2	CONTRA VERGA E VERGA	m	520
1.4.3	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHADO E COLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA	m²	2205,2
1.5	ESQUADRIAS		
1.5.1	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS COM VIDRO	unif	120
1.5.2	JANELA TIPO COBOGO 0,8 X 0,6	unif	40
1.5.3	JANELA TIPO COBOGO 1,2 X 0,6	unif	40
1.5.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM	UN	120
1.5.5	KIT DE PORTA METÁLICA DE ENTRA, PADRÃO MÉDIO, 80X210CM	UN	80
1.5.6	KIT DE PORTA DE MADEIRA BANHEIRO, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM	UN	40
1.6	COBERTURA E FORRO		
1.6.1	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO PLAN, INCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	2205,2
1.6.2	ESTRUTURA DE METALON PARA FIXAÇÃO DE FORRO PVC	m²	1840
1.6.3	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM	m²	1840
1.7	REVESTIMENTO E ACABAMENTO		
1.7.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS	m²	1080
1.7.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA, PILARES E VIGAS	m²	9560
1.7.3	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	m²	1080
1.7.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEDIMENTO DE PINTRA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENOR QUE 10M², ESPESSURA DE 10MM COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	9560
1.8	PISOS		
1.8.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	1840
1.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.9.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO)	UN	560
1.9.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	7200
1.9.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	2000
1.9.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	800
1.9.5	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V	UN	240
1.9.6	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V	UN	120
1.9.7	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A	UN	160
1.9.8	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A	UN	560
1.9.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A	UN	320
1.9.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A	UN	40
1.9.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC, DN 25 MM (3/4")	M	4400
1.9.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL PVC, DN 60 MM (2")	M	800
1.9.13	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W	UN	320
1.9.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A	UN	40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 902467/2024, em 02/04/2024



Certidão nº 902467/2024

02/04/2024, 09:45

Chave de Impressão: CYyc5

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/04/2024 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 02/04/2024, às 09:45.





AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ nº 01.610.134/0001-97

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1.10		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
1.10.1		TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO	UN	40
1.10.2		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2"	UN	40
1.10.3		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	UN	440
1.10.4		ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4"	UN	160
1.10.5		ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2"	UN	40
1.10.6		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	80
1.10.7		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	M	1920
1.10.8		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	M	720
1.10.9		TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	200
1.10.10		TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	80
1.10.11		JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4"	UN	200
1.10.12		CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM	UN	80
1.10.13		RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM	UN	80
1.10.14		CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM	UN	120
1.10.15		CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	UN	120
1.10.16		CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	UN	120
1.10.17		JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	UN	40
1.10.18		CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM	UN	40
1.10.19		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	UN	80
1.10.20		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	UN	80
1.10.21		JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM	UN	160
1.10.22		JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM	UN	80
1.10.23		TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM	M	712
1.10.24		TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	M	460
1.10.25		TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	M	412
1.10.26		TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM	UN	80
1.10.27		TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM	UN	40
1.10.28		CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	40
1.10.29		SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES)	UN	40
1.10.30		TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME UTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES)	UN	40
1.11		LOUÇAS E ACESSÓRIOS		
1.11.1		VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA	UN	40
1.11.2		BANCADA DE MARMORE BRANCO POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M	UN	40
1.11.3		CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE	UN	80
1.11.4		BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA	UN	40
1.11.5		TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE	UN	40
1.12		PINTURAS		
1.12.1		APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m²	9560
1.12.2		APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA ACRÍLICA DE 2 A 3 DEMÃOS, INCLUSIVE DESEMPENHO	m²	9560
1.12.3		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	3481,2
1.12.4		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	6079,8
1.13		IMPERMEABILIZAÇÃO		
1.13.1		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM	m²	560

Era o que tínhamos a atestar.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

CNPJ: 01.610.134/0001-97

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA

PREFEITO

CPF: 033.642.983-51


LUCAS SILVA DE SÁ

ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 1119830257MA

CIDELÂNDIA - MA, 19 de Março de 2024

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 902467/2024, em 02/04/2024



Certidão nº 902467/2024

02/04/2024, 09:45

Chave de Impressão: CYyc5

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/04/2024 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 02/04/2024, às 09:45.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12406128041 em 30/04/2024, protocolo 240580710. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA
Número de Registro: 21600172098
CNPJ: 22165924000180
Município: Açailândia

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 4
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03274945307	CEZAR MEDEIROS DE SOUSA	MA014133
05681891321	JESSICA FERREIRA DE SOUSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2024 15:26 SOB Nº 20240580710.
PROTOCOLO: 240580710 DE 30/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406128041. NIRE: 21600172098.
BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

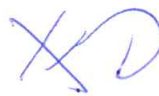
Número: 4

Contém o presente livro 55 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 55 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período **01/01/2023 a 31/12/2023**, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma **BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida no(a) RUA GOIÁS, nº 1716, bairro CENTRO, CEP 65930-000, cidade Açailândia, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 22.165.924/0001-80 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21600172098. por despacho de 30/03/2015.

Açailândia-MA, 1 de Janeiro de 2023

Jessica Ferreira de Sousa
Sócia Administradora
CPF: 056.818.913-21

Cezar Medeiros de Sousa
Contador
CPF: 032.749.453-07
Reg. no CRC - MA sob o No. 014133



Balanco Patrimonial

Empresa: BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.165.924/0001-80

Endereço: RUA GOIÁS, Nº 1716, Bairro: CENTRO, Cidade: Açailândia, Estado: MA, CEP: 65930000, NIRE: 21600172098 - Data: 30/03/2015

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	3.958.323,04 D
1.01	Ativo Circulante	3.728.423,04 D
1.01.01	Disponibilidades	3.444.898,31 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	3.444.898,31 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	3.444.898,31 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	3.444.898,31 D
1.01.03	Clientes	283.524,73 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	283.524,73 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	283.524,73 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	283.524,73 D
1.07	Ativo não Circulante	229.900,00 D
1.07.04	Imobilizado	229.900,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	229.900,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	229.900,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	214.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	6.400,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	9.500,00 D
Total Ativo		3.958.323,04 D
2	*** Passivo ***	3.958.323,04 C
2.01	Passivo Circulante	31.684,26 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	31.684,26 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	33.546,26 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	20.617,15 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	4.742,34 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.380,63 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	14.494,18 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	12.929,11 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	12.929,11 C
2.01.01.17	Outras Contas	2.670,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.670,00 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	2.670,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.958.323,04 (Três Milhões Novecentos e Cinquenta e Oito Mil Trezentos e Vinte e Três Reais e Quatro Centavos).

Açailândia-MA, 31 de Dezembro de 2023

Jessica Ferreira de Sousa
Sócia Administradora
CPF: 056.818.913-21

Cezar Medeiros de Sousa
Contador
CPF: 032.749.453-07
Reg. no CRC - MA sob o No. 014133

Continua...

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.165.924/0001-80
Endereço: RUA GOIÁS, Nº 1716, Bairro: CENTRO, Cidade: Açailândia, Estado: MA, CEP: 65930000,
NIRE: 21600172098 - Data: 30/03/2015

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.130.488,49
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.130.488,49
010.01.03	Vendas de Serviços	1.130.488,49
(-) 020	Deduções da Receita	107.672,41
020.01	Impostos Faturados	107.672,41
020.01.05	Simples	107.672,41
(=) 030	Receita Líquida	1.022.816,08
(=) 060	Lucro Bruto	1.022.816,08
(-) 070	Despesas Operacionais	412.743,44
070.01	Despesas Administrativas	409.833,44
070.03	Despesas Tributárias	2.910,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	610.072,64
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	610.072,64
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	610.072,64

Açailândia-MA, 31 de Dezembro de 2023

Jessica Ferreira de Sousa
Sócia Administradora
CPF: 056.818.913-21

Cezar Medeiros de Sousa
Contador
CPF: 032.749.453-07
Reg. no CRC - MA sob o No. 014133







Fim

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

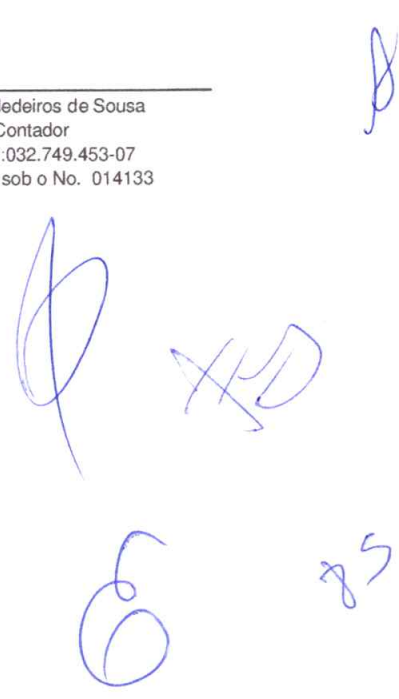
Empresa: BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.165.924/0001-80
Endereço: RUA GOIÁS, Nº 1716, Bairro: CENTRO, Cidade: Açailândia, Estado: MA, CEP: 65930000,
NIRE: 21600172098 - Data: 30/03/2015

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.728.423,04 + 0,00	117,67
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	31.684,26 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.728.423,04	117,67
	Passivo Circulante	31.684,26	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.728.423,04 - 0,00	117,67
	Passivo Circulante	31.684,26	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	3.444.898,31	108,73
	Passivo Circulante	31.684,26	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.958.323,04	124,93
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	31.684,26 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	3.728.423,04 - 31.684,26	3.696.738,78
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	31.684,26 + 0,00	0,08
	Patrimônio Líquido	3.926.638,78	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	31.684,26 + 0,00	0,08
	Passivo Total	3.958.323,04	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	31.684,26	0,08
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	3.926.638,78 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	31.684,26	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	31.684,26 + 0,00	0,08
	Ativo	3.728.423,04	

Açailândia - MA, 31 de Dezembro de 2023

Jessica Ferreira de Sousa
Sócia Administradora
CPF: 056.818.913-21

Cezar Medeiros de Sousa
Contador
CPF: 032.749.453-07
Reg. no CRC - MA sob o No. 014133

Empresa: **BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA**
CNPJ: 22.165.924/0001-80
Insc. Junta Comercial: 21600172098 Data registro: 30/03/2015

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

A Empresa **BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA**, é uma sociedade limitada Unipessoal, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de AÇAILÂNDIA/MA, tendo como objeto social a prestação de serviços CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios, com início de atividades em 30/03/2015, e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período 01/01/2023 a 31/12/2023.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

ATIVO - R\$ 3.958.323,04

ATIVO CIRCULANTE R\$ 3.728.423,04

Representado pelas contas:

- Caixa - Valores disponíveis, decorrente da apuração de Recebimentos e pagamentos.
- Clientes - Correspondente a valores a receber originado de prestações de serviços.
- Estoques de Mercadoria

ATIVO NÃO CIRCULANTE R\$ 229.900,00

Representado pelo Imobilizado

Empresa: **BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA**
CNPJ: 22.165.924/0001-80
Insc. Junta Comercial: 21600172098 Data registro: 30/03/2015

PASSIVO - R\$ 3.958.323,04

PASSIVO CIRCULANTE - R\$ 31.684,26

A Empresa possui o passivo circulante composto da seguinte forma:

- Obrigações tributárias
- Obrigações trabalhista e previdenciária

PATRIMONIO LÍQUIDO - R\$ 3.926.638,78

- Capital Social.....R\$ 1.000.000,00

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), cujo valor encontra-se integralizado pelo titular, conforme instrumento de Alteração, registrado na JUCEMA.

- Lucros ou Prejuízos Acumulados: R\$ 2.926.638,78

Açailândia-MA, 31 de Dezembro de 2023

Jessica Ferreira de Sousa
Sócia Administradora
CPF: 056.818.913-21



Cezar Medeiros de Sousa
Contador
CPF: 032.749.453-07
Reg. no CRC - MA sob o No. 014133



X/0

82

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4

Contém o presente livro 55 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 55 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período **01/01/2023 a 31/12/2023**, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma **BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida no(a) RUA GOIÁS, nº 1716, bairro CENTRO, CEP 65930-000, cidade Açailândia, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 22.165.924/0001-80 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21600172098, por despacho de 30/03/2015.

Açailândia-MA, 31 de Dezembro de 2023

Jessica Ferreira de Sousa
Sócia Administradora
CPF: 056.818.913-21

Cezar Medeiros de Sousa
Contador
CPF: 032.749.453-07
Reg. no CRC - MA sob o No. 014133





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03274945307	CEZAR MEDEIROS DE SOUSA
05681891321	JESSICA FERREIRA DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2024 15:26 SOB N° 20240580710.
PROTOCOLO: 240580710 DE 30/04/2024. NIRE: 21600172098.
BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12507344775 em 06/05/2025, protocolo 250562510. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA
Número de Registro: 21600172098
CNPJ: 22165924000180
Município: Açailândia

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 5
Período de Escrituração: 01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03274945307	CEZAR MEDEIROS DE SOUSA	MA014133
05681891321	JESSICA FERREIRA DE SOUSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2025 11:09 SOB Nº 20250562510.
PROTOCOLO: 250562510 DE 03/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507344775. NIRE: 21600172098.
BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 5

Contém o presente livro 53 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 53 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período **01/01/2024 a 31/12/2024**, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma **BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida no(a) RUA GOIÁS, nº 1716, bairro CENTRO, CEP 65930-000, cidade Açailândia, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 22.165.924/0001-80 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21600172098. por despacho de 30/03/2015.

Açailândia-MA, 1 de Janeiro de 2024

Jessica Ferreira Costa
Sócia Administradora
CPF: 056.818.913-21

Cezar Medeiros de Sousa
Contador
CPF: 032.749.453-07
Reg. no CRC - MA sob o No. 014133



Balanço Patrimonial

Empresa: BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.165.924/0001-80

Endereço: RUA GOIÁS, Complemento: , N.º: 1716, Bairro: CENTRO, Cidade: Açailândia, Estado: MA, CEP: 65930000, Telefone: (99) QUADRA06
NIRE: 21600172098 - Data: 30/03/2015

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	4.087.466,31 D
1.01	Ativo Circulante	3.857.566,31 D
1.01.01	Disponibilidades	3.750.773,81 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	3.750.773,81 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	3.750.773,81 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	3.750.773,81 D
1.01.03	Clientes	106.792,50 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	106.792,50 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	106.792,50 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	0,00
1.01.03.01.01.0002	MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, D	0,00
1.01.03.01.01.0003	MUNICIPIO DE ACAILANDIA	0,00
1.01.03.01.01.0004	MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00
1.01.03.01.01.0005	MUNICIPIO DE ACAILANDIA - CAMARA MUNICIPAL	106.792,50 D
1.01.03.01.01.0006	RAIMUNDO NONATO FERNANDES FRASAO 24932078315	0,00
1.01.03.01.01.0007	N. N. DOS SANTOS SOUZA TRANSPORTES	0,00
1.01.03.01.01.0008	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL	0,00
1.01.03.01.01.0009	RMX MARKETING LTDA	0,00
1.01.05	Créditos	0,00
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	0,00
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	0,00
1.01.05.01.03.0002	Adiantamento de Férias	0,00
1.01.05.01.03.0003	Adiantamento de 13º Salário	0,00
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar	0,00
1.01.05.01.07.0001	Salário Família	0,00
1.07	Ativo não Circulante	229.900,00 D
1.07.04	Imobilizado	229.900,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	229.900,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	229.900,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	214.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	6.400,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	9.500,00 D
Total Ativo		4.087.466,31 D

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.087.466,31 (Quatro Milhões Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos).

Açailândia-MA, 31 de Dezembro de 2024

Jessica Ferreira Costa
Sócia Administradora
CPF: 056.818.913-21

Cezar Medeiros de Sousa
Contador
CPF: 032.749.453-07
Reg. no CRC - MA sob o No. 014133

sexta-feira, 2 de maio de 2025

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.165.924/0001-80

Endereço: RUA GOIÁS, Complemento: , N.º: 1716, Bairro: CENTRO, Cidade: Açailândia, Estado: MA, CEP: 65930000, Telefone: (99) QUADRA06
NIRE: 21600172098 - Data: 30/03/2015

Conta	Descrição	31/12/2024
2	*** Passivo ***	4.087.466,31 C
2.01	Passivo Circulante	39.599,37 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	39.599,37 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	31.458,67 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	17.969,70 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	5.094,89 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.380,63 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	11.494,18 C
2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar	0,00
2.01.01.03.01.0014	Férias a Pagar	0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	13.488,97 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	0,00
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	13.488,97 C
2.01.01.17	Outras Contas	792,72 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	792,72 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	792,72 C
2.01.01.21	Provisões	7.347,98 C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	7.347,98 C
2.01.01.21.02.0001	Décimo Terceiro Salário	0,00
2.01.01.21.02.0002	Férias	6.798,00 C
2.01.01.21.02.0003	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	356,55 C
2.01.01.21.02.0004	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	193,43 C
2.07	Patrimônio Líquido	4.047.866,94 C
2.07.01	Capital Realizado	1.000.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	1.000.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	3.047.866,94 C
2.07.07.01	Outras Contas	3.047.866,94 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	3.047.866,94 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	3.047.866,94 C
Total Passivo		4.087.466,31 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.087.466,31 (Quatro Milhões Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos).

Açailândia-MA, 31 de Dezembro de 2024

Jessica Ferreira Costa
Sócia Administradora
CPF: 056.818.913-21

Cezar Medeiros de Sousa
Contador
CPF: 032.749.453-07
Reg. no CRC - MA sob o No. 014133

sexta-feira, 2 de maio de 2025

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.165.924/0001-80

Endereço: RUA GOIÁS, Complemento: , N.º: 1716, Bairro: CENTRO, Cidade: Açailândia, Estado: MA, CEP: 65930000, Telefone: (99) QUADRA06

Estabelecimentos: 0001 - BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EI; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	653.335,97
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	653.335,97
010.01.03	Vendas de Serviços	653.335,97
(-) 020	Deduções da Receita	107.672,41
020.01	Impostos Faturados	107.672,41
020.01.05	Simples	107.672,41
(=) 030	Receita Líquida	545.663,56
(=) 060	Lucro Bruto	545.663,56
(-) 070	Despesas Operacionais	424.435,40
070.01	Despesas Administrativas	421.525,40
070.03	Despesas Tributárias	2.910,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	121.228,16
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	121.228,16
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	121.228,16

Açailândia-MA, 31 de Dezembro de 2024

Jessica Ferreira Costa
Sócia Administradora
CPF: 056.818.913-21

Cezar Medeiros de Sousa
Contador
CPF: 032.749.453-07
Reg. no CRC - MA sob o No. 014133

sexta-feira, 2 de maio de 2025

Fim

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

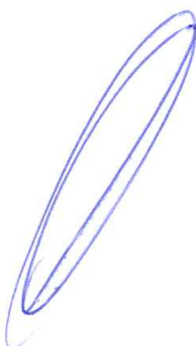
Empresa: BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.165.924/0001-80
Endereço: RUA GOIÁS, Nº 1716, Bairro: CENTRO, Cidade: Açailândia, Estado: MA, CEP: 65930000,
NIRE: 21600172098 - Data: 30/03/2015

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.857.566,31 + 0,00	97,41
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	39.599,37 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.857.566,31	97,41
	Passivo Circulante	39.599,37	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.857.566,31 - 0,00	97,41
	Passivo Circulante	39.599,37	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	3.750.773,81	94,72
	Passivo Circulante	39.599,37	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.087.466,31	103,22
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	39.599,37+ 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	3.857.566,31 - 39.599,37	3.817.966,94
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	39.599,37 + 0,00	0,01
	Patrimônio Líquido	4.047.866,94	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	39.599,37 + 0,00	0,01
	Passivo Total	4.087.466,31	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	39.599,37	0,01
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	4.047.866,94+ 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	39.599,37	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	39.599,37+ 0,00	0,01
	Ativo	4.087.466,31	

Açailândia - MA, 31 de Dezembro de 2024

Jessica Ferreira de Sousa
Sócia Administradora
CPF: 056.818.913-21

Cezar Medeiros de Sousa
Contador
CPF: 032.749.453-07
Reg. no CRC - MA sob o No. 014133




Empresa: **BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA**

CNPJ: 22.165.924/0001-80

Insc. Junta Comercial: 21600172098 Data registro: 30/03/2015

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

A Empresa **BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA**, é uma sociedade limitada Unipessoal, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de AÇAILÂNDIA/MA, tendo como objeto social a prestação de serviços CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios, com início de atividades em 30/03/2015, e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período 01/01/2024 a 31/12/2024.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

ATIVO - R\$ 4.087.466,31

ATIVO CIRCULANTE R\$ 3.857.566,31

Representado pelas contas:

- Caixa - Valores disponíveis, decorrente da apuração de Recebimentos e pagamentos.
- Clientes - Correspondente a valores a receber originado de prestações de serviços.
- Estoques de Mercadoria

ATIVO NÃO CIRCULANTE R\$ 229.900,00

Representado pelo Imobilizado

Empresa: **BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA**
CNPJ: 22.165.924/0001-80
Insc. Junta Comercial: 21600172098 Data registro: 30/03/2015

PASSIVO - R\$ 4.087.466,31

PASSIVO CIRCULANTE - R\$ 39.599,37

A Empresa possui o passivo circulante composto da seguinte forma:

- Obrigações tributárias
- Obrigações trabalhista e previdenciária

PATRIMONIO LÍQUIDO - R\$ 4.047.866,94

- Capital Social.....R\$ 1.000.000,00

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), cujo valor encontra-se integralizado pelo titular, conforme instrumento de Alteração, registrado na JUCEMA.

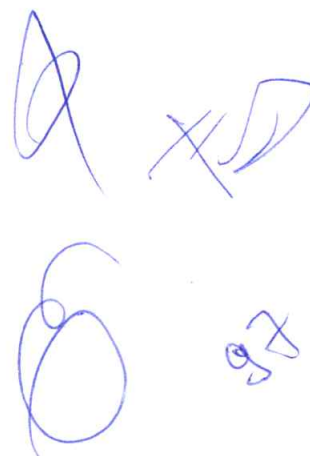
- Lucros ou Prejuízos Acumulados: R\$ 3.047.866,94

Açailândia-MA, 31 de Dezembro de 2024

Jessica Ferreira de Sousa
Sócia Administradora
CPF: 056.818.913-21



Cezar Medeiros de Sousa
Contador
CPF: 032.749.453-07
Reg. no CRC - MA sob o No. 014133



TERMO DE ENCERRAMENTO

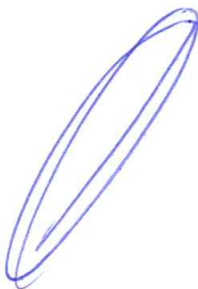
Livro Diário

Número: 5

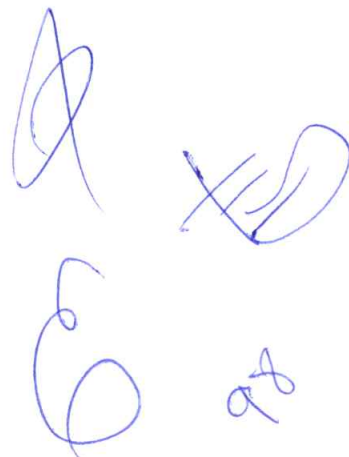
Contém o presente livro 53 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 53 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período **01/01/2024 a 31/12/2024**, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma **BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida no(a) RUA GOIÁS, nº 1716, bairro CENTRO, CEP 65930-000, cidade Açailândia, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 22.165.924/0001-80 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21600172098. por despacho de 30/03/2015.

Açailândia-MA, 31 de Dezembro de 2024

Jessica Ferreira Costa
Sócia Administradora
CPF: 056.818.913-21



Cezar Medeiros de Sousa
Contador
CPF: 032.749.453-07
Reg. no CRC - MA sob o No. 014133





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03274945307	CEZAR MEDEIROS DE SOUSA
05681891321	JESSICA FERREIRA DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2025 11:09 SOB Nº 20250562510.
PROTOCOLO: 250562510 DE 03/05/2025. NIRE: 21600172098.
BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2025
empresafacil.ma.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CEZAR MEDEIROS DE SOUSA
REGISTRO..... : MA-014133/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.749.453-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/11/2025 as 14:26:03.

Válido até: 02/02/2026.

Código de Controle: 1741424.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, the initials 'XLO', and the number '100'.

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0239311 N° 5850947

Controle Interno (Código Controle) 453347307

Número de Registro Susep 054362025001207750239311

Data de emissão 17/12/2025 18:22:20

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO

CPF ou CNPJ nº: 25.064.023/0001-90

Endereço: PC ULISSES GUIMARAES, 100, CENTRO, CEP 77.985-000, - CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO - TO - TO

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: CONJUNTO RUA EURIPEDES CHAVES RUA 01 10, QUADRAA, ANIL - CEP: 65.045-245 - SAO LUIS - MA

Tomador

BETA CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 22.165.924/0001-80

Sede: R GOIAS 1716, CENTRO - CEP: 65.930-000 - ACAILANDIA - MA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início



18/12/2025

Término



21/02/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto disponibilizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pl-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.63637/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0239311
Controle Interno (Código Controle) 453347307

Nº 5850947
Nº de Registro SUSEP 054362025001207750239311



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 30.800,00
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO
Descrição da Garantia	
Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 30.800,00 Vigência - 18/12/2025 a 21/02/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 30.800,00 Vigência - 18/12/2025 a 21/02/2026
Demonstrativo do Prêmio	
Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0239311

Nº 5850947



Controle Interno (Código Controle) 453347307

Nº de Registro SUSEP 054362025001207750239311

Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	24/12/2025	27236649	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade Juntão à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP nº 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntosseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos	2. Riscos Excluídos	3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações	5. Reclamação, Caracterização e Regulagem de Sinistro	6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos	8. Extinção da Cobertura	9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias	11. Aceitação	12. Disposições Gerais
13. Definições		

APÓLICE DIGITAL



105

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

k quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

l quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

m danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

n despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;

b Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;

d Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;

e Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

f Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direito. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

- f** planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g** cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h** cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de **30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de **30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.**

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.



X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.



XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

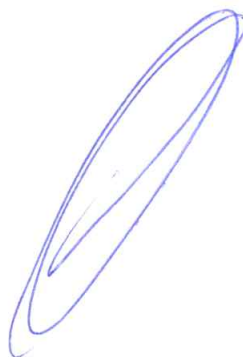
O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-654eb1ce-b89d-4d9a-b0ff-3feac2b8b572**

Esta Certidão foi emitida em 17/12/2025, às 18:30, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura principal e duas assinaturas secundárias (uma com um 'X' e outra com o número '114' ao lado).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 26/11/2025

Nº da certidão: 12504190425

Data de validade: 26/01/2026

Código de Validação: 64a93aaec8

NOME: BETA CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA

CNPJ: 22.165.924/0001-80

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 26/11/2025

Nº da certidão: 12504190778

Data de validade: 26/01/2026

Código de Validação: 756db8de94

NOME: JESSICA FERREIRA DE SOUSA

CPF: 056.818.913-21

DATA DE NASCIMENTO: 24/10/1995

FILIAÇÃO: DORILENE BARBOSA FERREIRA / ELIAS DA SILVA COSTA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

6/10

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA			Protocolo: MAC2500725568		
NIRE : 21600172098					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600172098		CNPJ 22.165.924/0001-80		Data de Ato Constitutivo 30/03/2015	
Início de Atividade 23/03/2015					
Endereço Completo Rua GOIÁS, Nº 1716, CENTRO - Açailândia/MA - CEP 65930-000					
Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 0810-0/06 - EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 0810-0/99 - EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJÓLOS E TELHAS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETEAMENTO, MUNICIPAL 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)					
Dados do Sócio					
Nome JESSICA FERREIRA DE SOUSA	CPF/CNPJ 056.818.913-21	Participação no capital R\$ 1.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JESSICA FERREIRA DE SOUSA	CPF 056.818.913-21	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 05/09/2023	Número 20231123728	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/11/2025, às 12:12:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GBUHJC1G.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2500725670	
NIRE 21600172098 CNPJ 22.165.924/0001-80				Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua GOIAS, Nº 1716, xxxxx, CENTRO - Açailândia/MA - CEP 65930-000					
Arquivamentos Posteriores					
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado	
002	20231123728	05/09/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO	
002	20230956890	22/08/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO	
904	T2160017209	09/12/2022	TRANSFORMACAO	NÃO	
002	20220193215	14/02/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO	
307	20211347078	03/11/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO	
002	21600172098	14/12/2020	TRANSFORMACAO	NÃO	
002	21600172098	14/12/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO	
002	20170282112	02/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO	
315	20150166672	30/03/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO	
080	21102049081	30/03/2015	INSCRIÇÃO	NÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/11/2025, às 12:14:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código A5GHXHLV.

MAC2500725670

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

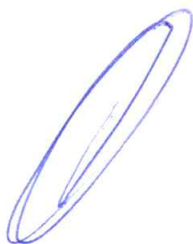
CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que os livros da empresa BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA encontram-se autenticados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição, como segue:						Protocolo: MAC2500725746
Nire: 21600172098 CNPJ: 22.165.924/0001-80						Situação ATIVA Status
Histórico de Livros Autenticados						
Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação	Data da Abertura	Data do Encerramento
DIÁRIO	20210379103	1	13	15/03/2021	01/01/2020	31/12/2020
DIÁRIO	20220658390	2	13	25/05/2022	01/01/2021	31/12/2021
DIÁRIO	20230574130	3	28	03/05/2023	01/01/2022	31/12/2022
DIÁRIO	20240580710	4	28	30/04/2024	01/01/2023	31/12/2023
DIÁRIO	20250562510	5	27	06/05/2025	01/01/2024	31/12/2024

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/11/2025, às 12:13:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com código N3A00FVC.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



**ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, para atender o município de Carrasco Bonito – TO, conforme Proposta nº 041427/2025, Novo PAC – Seleção nº 56000003904/2025.

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de participação na **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025**, que a empresa BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 22.165.924/0001-80 Através do seu representante Legal JESSICA FERREIRA DE SOUSA, Portador do CPF: 056.818.913-21, e RG: 038730932010-1 SSP/MA, tem em disponibilidade os equipamentos, constantes das especificações técnicas, e que os mesmos possibilitam a execução dos serviços no prazo estabelecido no edital.

Abaixo segue a relação de máquinas e equipamentos disponíveis para a execução dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DE MAQUINAS	QUANT. PREVISTAS
1	BETONEIRA	5
2	ENXADA	12
3	PÁ	15
4	COLHER DE PREDEIRO	25
5	PRUMO	20
6	TRENA	20
7	PICARETA	20
8	MANGUEIRA DE NIVEL	15
9	SERRA CIRCULAR	20
10	LIXADEIRAS, FURADEIRAS	8
11	ALAVANCA DE FERRO	20
12	FERRAMENTAS MANUAIS	10

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO**

13	EPEI	VARIOS
14	PRUMO DE MÃO	8
15	ANDAIMES	30 PEÇAS
16	CARRINHO DE MÃO	15

Açailândia -MA, 17 de dezembro de 2025

Jessica Ferreira de Sousa

BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 22.165.924/0001-80

Administradora

Jessica Ferreira de Sousa

RG: 038730932010-1 SSP/MA e do CPF: 056.818.913-21

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

DECLARAÇÕES CONJUNTA

A empresa: BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, com sede na: Rua Goiás, nº 1716, Centro, Açailândia/MA, Cep: 65.930-000, inscrita no CNPJ/MF: 22.165.924/0001-80, por seu representante legal o Sra. JESSICA FERREIRA DE SOUSA, portador da cédula de Identidade: 038730932010-1 SSP/MA e do CPF: 056.818.913-21.

º DECLARO que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

(X) Simples Nacional;

() Lucro Real;

() Lucro Presumido;

() outro: _____.

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sra. JESSICA FERREIRA DE SOUSA.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: RUA GOIÁS, Nº 1716, CENTRO
Cidade/Estado: AÇAILÂNDIA/MA
Cep.: 65.930-000
Ponto de referência: EM FRENTE O LAVAJATO DO JATÃO
Telefone: (99) 98466-7904
E-mail: betaconstrutora100@gmail.com

º DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

() Microempreendedor Individual – MEI; () Microempresa – ME; (X) Empresa de Pequeno Porte –EPP

() Sociedade Cooperativa; () Normal.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

DECLARAÇÕES CONJUNTA

1º ANEXO III – B - DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA – DECLARO, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2º ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - DECLARO, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

3º ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4º ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – DECLARA, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Ressalva: empresa menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

5º Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021)





CNPJ: 22.165.924/0001-80

INSC. EST.: 124612334 / INSC. MUN.: 3300002629

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO**

DECLARAÇÕES CONJUNTA

6º ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO - DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

7º ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO – DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, **não possuem em qualquer vínculo** com A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

8º ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - DECLARA, não ter recebido do Município de Carrasco Bonito - TO, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

9º ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE CNAE – DECLARA, para os devidos fins, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/21, para comprovação Junto à Caixa Econômica Federal, bem como para a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, que a atividade de maior receita desta empresa é a constante no CNAE:

º 41.20-4-00 - Construção de edifícios.

º 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.

º 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

Açailândia -MA, 17 de dezembro de 2025

Jessica Ferreira de Sousa

BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 22.165.924/0001-80

Administradora

Jessica Ferreira de Sousa

RG: 038730932010-1 SSP/MA e do CPF: 056.818.913-21

Rua Goiás, nº1716 - Centro - Açailândia-MA / CEP: 65930-000
betaconstrutora100@gmail.com / (99) 98466-7904 ou 98449-0061

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO – TO**

A empresa: BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, com sede na Rua Goiás, nº 1716, Centro, Açailândia/MA, Cep: 65.930-000, inscrita no CNPJ/MF: 22.165.924/0001-80, por seu representante legal o Sra. JESSICA FERREIRA DE SOUSA, portador da cédula de Identidade: 038730932010-1 SSP/MA e do CPF: 056.818.913-21, DECLARA, especialmente para a **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025**, que não realizou visita técnica, mas que conhece as condições locais em que será realizada a obra, bem como todas as suas peculiaridades, tendo conhecimento, portanto, das condições atuais para prestação de serviços de Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, para atender o município de Carrasco Bonito – TO, conforme Proposta nº 041427/2025, Novo PAC – Seleção nº 56000003904/2025., e que assume a responsabilidade por eventual erro em sua proposta decorrente da falta de visita ao local da obra.

Açailândia –MA, 17 de dezembro de 2025

Jessica Ferreira de Sousa

BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 22.165.924/0001-80
Administradora
Jessica Ferreira de Sousa
RG: 038730932010-1 SSP/MA e do CPF: 056.818.913-21

Arthur Vinicius R. Teixeira

ARTHUR VINICIUS RAMOS TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA – MA 1117762661

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO – TO

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

EU, JESSICA FERREIRA DE SOUSA, RG: 038730932010-1 SSP/MA e do CPF: 056.818.913-21, residente domiciliado em RUA DR ITAMAR GUARA, S/N, MARANHÃO NOVO, IMPERATRIZ/MA, como representante devidamente constituído da empresa: BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 22.165.924/0001-80, sediada na RUA GOIÁS. Nº 1716, CENTRO, AÇAILÂNDIA/MA, CEP: 65.930-000, doravante, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025**, foi elaborada de maneira independente pela empresa BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 22.165.924/0001-80, sediada na RUA GOIÁS. Nº 1716, CENTRO, AÇAILÂNDIA/MA, CEP: 65.930-000, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025**, quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da (PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO – TO) antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Jessica Ferreira de Sousa

BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 22.165.924/0001-80

Administradora

Jessica Ferreira de Sousa

RG: 038730932010-1 SSP/MA e do CPF: 056.818.913-21

Açailândia –MA, 17 de dezembro de 2025

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO – TO
DECLARAÇÃO DE INDICES ECONÔMICOS**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.857.566,31 + 0,00	97,41
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	39.599,37 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.857.566,31	97,41
	Passivo Circulante	39.599,37	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.857.566,31 - 0,00	97,41
	Passivo Circulante	39.599,37	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	3.750.773,81	94,72
	Passivo Circulante	39.599,37	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.087.466,31	103,22
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	39.599,37 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	3.857.566,31 - 39.599,37	3.817.966,94
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	39.599,37 + 0,00	0,01
	Patrimônio Líquido	4.047.866,94	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	39.599,37 + 0,00	0,01
	Passivo Total	4.087.466,31	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	39.599,37	0,01
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	4.047.866,94 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	39.599,37	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	39.599,37 + 0,00	0,01
	Ativo	4.087.466,31	

Açailândia - MA, 17 de dezembro de 2025

Jessica Ferreira de Sousa
Jessica Ferreira de Sousa
Administradora
Sócia Administradora
CPF: 056.818.913-21

Cezar Medeiros de Sousa
Cezar Medeiros de Sousa
Contador
CPF: 032.749.453-07
Reg. no CRC - MA sob o No. 014133